



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

4/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE
2024** -----

----- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa e Luís Miguel Cavaco dos Reis, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:00horas. -----

2.- FALTAS: Faltaram os Vereadores Rosinda Pimenta e António Cachoupo. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 07-02-2024:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte quatro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata conforme proposto.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – REPARAÇÃO DE ESTRADAS: -----

----- O Vereador Luís Morais questionou o Sr. Presidente relativamente à reparação da estrada para a Bombeira, falada na última Assembleia Municipal, em que gostaria de saber qual a estimativa de custos dessa intervenção. Considera que todas as situações são iguais e gostaria que todas fossem tratadas de igual modo. -

----- O Sr. Presidente respondeu que para o desenvolvimento de um território é fundamental que as relações publico/privadas funcionem e que se apoie o tecido empresarial, nesse sentido já foram feitas algumas intervenções em rede viária municipal de acesso a turismos rurais e que existem mais intervenções com esse cariz agendadas e que serão intervencionadas assim que possível. Quanto ao valor da intervenção, não sabe precisar e vai ter de consultar os serviços e responderá na próxima reunião de Câmara. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 9.991.119,38€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 21.555,76€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 10.012.675,14€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que há três semanas que solicitou determinada correspondência e até ao momento ainda não lhe foi disponibilizada. Referiu ainda que "corre por aí" a informação de que o Tribunal de Contas notificou o Município de Mértola, solicitando esclarecimentos sobre os pagamentos à Santa Casa de Misericórdia ao abrigo do protocolo da educação e aos recibos verdes. Trata-se de questões que têm sido alertadas pelo próprio, e já por diversas vezes e gostaria de ter acesso ao documento de entrada e à resposta remetida pelo Município, tendo em conta que é esse o dever da Câmara. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Tribunal de Contas remeteu ao município um pedido de esclarecimentos sobre um protocolo estabelecido com uma IPSS local. O município prestou naturalmente os esclarecimentos solicitados dentro dos timings legalmente definidos e aguarda nesta fase resposta do TC. O Sr. Presidente referiu também que não lhe é possível prestar mais esclarecimentos públicos porque se trata de um processo confidencial e sigiloso em fase de avaliação pela entidade TC. Quanto à informação solicitada pelo Sr. Vereador Luís Morais, o Sr. Presidente referiu que já deu indicações aos serviços para remeter essa informação e que a mesma será enviada nos próximos dias, dentro do que for possível tendo em conta o cariz sigiloso do processo. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - CARTA EDUCATIVA - APROVAÇÃO ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 217/2024, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sessão de Assembleia Municipal, realizada no dia 26 de setembro de 2023, foi presente e aprovada a primeira proposta de Carta Educativa, para o concelho de Mértola. -----

Após este ato, o documento foi submetido na plataforma do Instituto de Gestão Financeira da Educação (Ministério da Educação), criada para o efeito, tendo já sido aprovado por esta entidade. -----

Considerando que a proposta final, após esta aprovação, carece de nova aprovação por parte da Assembleia Municipal, proponho que o documento seja presente à próxima sessão." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o documento apresentado e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE CINEGÉTICA: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 255/2024, de 15 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que: -----

Considerando que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de dezembro de 2023 foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 2150/2023 publicado no Diário da República -2ª série, de 29 de dezembro de 2023. -----

Decorrido o período de discussão pública, foram presentes considerações por parte dos serviços da área cinegética com o seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- No artigo 18.º alínea b) consta "Executar a candidatura no prazo máximo de seis meses" sugere-se aumentar o prazo de 6 meses para 12 meses por existirem muitas variáveis no campo; -----

- No artigo 20.º alínea b) devia-se mencionar que quem tirar a licença classe C, que engloba a D, o Município só comparticipa os valores associados à Classe D, caso contrário, muitos deixam de ser elegíveis, porque no regulamento só dá direito a quem tira a classe D. Provavelmente, a maioria dos novos caçadores, para ficarem logo com a classe D e C, vão querer tirar logo tudo junto para perder menos tempo em tirar a classe D e só depois a C. E se o fizerem, só se vão inscrever na C (que engloba a D), ficando desta forma fora dos critérios de elegibilidade neste regulamento. -----

Salvo melhor entendimento, não deverá ser dado colhimento à alteração ao tempo de execução da candidatura tendo presente o disposto nos artigos 14.º n. 08 e 18.º al. d), do referido regulamento, contudo deverá considerar-se a alteração al. b) do artigo 20.º, de modo a clarificar a questão. -----

Nesse sentido e s.m.e., propõe-se que o art.20.º tenha a seguinte redação: b) ressarcimento na sua totalidade do pagamento da primeira obtenção da licença de uso e porte de armas (LUPA) apenas da classe D mesmo que seja obtida em simultâneo com a licença de classe C. -----

Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n. 01 do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove o Regulamento Municipal supra nos termos da consideração supra e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Mais se anexa a redação final do Regulamento Municipal de Apoio à atividade Cinegética." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a versão final do regulamento e remeteu o processo para deliberação da Assembleia Municipal.-----

8.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE CINEGÉTICA - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais questionou o Sr. Presidente se a Câmara vai efetivamente pagar as cartas de caçador, ao abrigo do Regulamento, ao que o Sr. Presidente respondeu que o Regulamento teve um período de discussão pública e que é nessa fase que deverão ser feitas as sugestões de alteração ao regulamento proposto, o que não aconteceu. Por outro lado, respondeu que sim, a Câmara irá pagar as cartas de caçador. Mértola autodenomina-se "Capital Nacional da Caça", dando com isso um incremento na economia e identidade local significativo e que o número de cartas de caçador emitidas tem diminuído por todo o país, sendo esta uma forma de incentivo à atividade cinegética e mais uma variável entre muitas de afirmar definitivamente Mértola como Capital Nacional da Caça.

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1. - LOTE 103 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 188/2024, de 2 de fevereiro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que:-----

- A requerente adquiriu o lote 103 do loteamento municipal da encosta noroeste em Mértola atenta a deliberação de câmara municipal de 12.07.2023, tendo procedido ao pagamento do sinal em 04.09.2023; -----

- Pelo presente email vem requerer a prorrogação de prazo para realização da respetiva escritura;-----

- Nos termos do disposto no V 4) do programa de concurso da hasta pública a escritura será efetuada no prazo máximo de 6 meses; -----

- Refira-se que mediante pedido fundamentado a Câmara Municipal poderá excecionalmente prorrogar os prazos até ao limite de mais 12 meses. -----

Face ao exposto, e s.m.e., propõe-se que a câmara municipal delibere acerca da prorrogação requerida, fixando prazo para o efeito.”-----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo para o lote em referência, conforme solicitado. -----

9.2. - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E CENTRO CULTURAL DE BOISÕES - CONHECIMENTO: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 243/2024, de 14 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, no âmbito dos apoios municipais ao movimento associativo do concelho e considerando que: -----

- O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito através do artigo matricial nº1629, destinado a escola primária, situado na localidade de Boisões, freguesia de União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, São Pedro de Sólis e São Sebastião dos Carros;-----

- O Centro Cultural de Boisões tem utilizado as instalações suprarreferidas para o desenvolvimento de atividades ligadas àquela entidade; -----

- Que o Centro Cultural de Boisões mantém interesse na continuidade da utilização do referido prédio; -----

- Que é do interesse das partes celebrar um contrato de comodato estabelecendo os fins, termos e condições da utilização daquelas instalações com a o referido Centro Cultural - entidades coletivas sem fins lucrativos, para exercício das suas atividades e dinamização daquele espaço; -----

- O Centro Cultural de Boisões procedeu a alteração dos corpos sociais que estão a incutir uma nova dinâmica à entidade; -----

Face ao supra exposto, propõe-se a celebração de contrato comodato entre o Município de Mértola e o Centro Cultural de Boisões, nos termos da minuta que segue em anexo. -----

Refira-se que a Câmara Municipal delegou no Sr. Presidente “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG” pelo que o contrato deverá ser submetido a reunião de Câmara para conhecimento (art.33.º n. º1 al. g) do Anexo I da lei n. º75/2013, de 12/09, na sua redação atual).”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1. - PROC. AQ Nº 9/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E RESPETIVO TRANSPORTE DE INERTES PARA DIVERSAS OBRAS MUNICIPAIS – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a Informação do Divisão de Administração e Finanças nº 221/2024, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência do projeto de decisão de adjudicação, do concurso público para fornecimento contínuo e respetivo transporte de brita 1, brita 2, bago de arroz, pó de pedra e tout venant de 1ª, para diversas obras municipais, em que as quantidades mensais a fornecer serão ajustadas em função das necessidades do Município, pelo prazo de dois anos ou até ao limite do fornecimento previsto na cláusula 20ª do caderno de encargos, propõe-se a adjudicação do objeto do referido concurso e aprovação da minuta do contrato, à empresa **Bripealtos – Agregados e Construções, Ld.ª**, pelo valor global de **192.250,00€** (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% e nas demais condições propostas, em conformidade com o programa de concurso e caderno de encargos.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuados em 9 de fevereiro de 2024. -----

Mais se informa que o valor correspondente aos encargos do corrente ano, foi comprometido em 9 de fevereiro de 2024, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso, 82002 e 82003. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação, á empresa Bripealtos – Agregados e Construções, Ld.ª, pelo valor global de 192.250,00€ (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% e nas demais condições propostas, em conformidade com o programa de concurso e caderno de encargos, bem como a minuta do contrato.-----

10.2. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº8/2024 – CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O LAR DE S. MIGUEL DO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMBAL – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO:--

----- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 223/2024, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévio realizado para a Fornecimento Contínuo de Gás Propano a Granel para o Lar de S. Miguel do Pinheiro, pelo Período de Dois Anos, ao Abrigo do Acordo Quadro da CIMBAL, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de bens à empresa **RUBIS ENERGIA PORTUGAL, S.A.**, pelo valor global de **57.650,00€** (Cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta euros), a que acresce Iva, com fundamentos no Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas, do dia 9 de fevereiro de 2024.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 9 de fevereiro de 2024. -----

Mais se informa que os encargos referentes ao presente contrato foram comprometidos em 9 de fevereiro de 2024, com o número sequencial 82007. -----
Propõe-se a aprovação da adjudicação e da Minuta do Contrato em anexo à presente Informação. -----

Face à exposição apresentada, considera-se estar reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência.-----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.” --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com dois (2) votos a favor e um (1) voto contra, aprovar a adjudicação, á empresa RUBIS ENERGIA PORTUGAL, S.A., pelo valor global de 57.650,00€ (Cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta euros), a que acresce Iva, com fundamentos no Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas, do dia 9 de fevereiro de 2024, bem como a minuta do contrato. -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

10.2. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº8/2024 – CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O LAR DE S. MIGUEL DO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMBAL – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que na sua opinião, não faz qualquer sentido que não sendo a Câmara que vai gerir o Lar, que seja esta a adjudicar por dois anos o fornecimento de gás, sendo que o mesmo será concessionado a outra instituição. Não considera justo para as outras IPSS que têm de pagar todas as despesas, e para além disso tem dúvidas sobre a legalidade da situação. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que o edifício para entrar em funcionamento tem de estar contratualizado o gás, a eletricidade e outras necessidades fundamentais para o funcionamento de um edifício. Quando o Município concessionar o modelo de gestão a uma entidade e fizer o contrato de comodato, será feita a transmissão desses contratos e as despesas assumidas por essa entidade. Até que a entidade assumira a gestão, os equipamentos têm de estar a funcionar e a ser testados, tratando-se de um procedimento perfeitamente normal. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que a sua questão tem a ver com o facto de ser o Município de Mértola a custear o concurso e na sua ótica só faria sentido se fosse a Câmara a assumir o Lar. Assim, apesar de nada ter contra o Lar de S. Miguel, muito pelo contrário, justifica o seu sentido de voto, com o facto de não se sentir à vontade com a situação. -----

10.3. - CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MÉRTOLA - CONCLUSÃO – RATIFICAÇÃO: -

----- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 244/2024, de 14 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento de Consulta Prévia realizado para a aquisição dos serviços de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mértola - Conclusão, propõe-se a **ratificação do Despacho de Adjudicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 26 de janeiro de 2024**, à empresa **RT GEO-PLANEAMENTO**



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, LDA. UNIP., pelo valor global de **74.500,00€** (Setenta e quatro mil e quinhentos euros).-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 14 de fevereiro de 2024. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2024, 44.700,00 € (Quarenta e quatro mil e setecentos euros), a que acresce Iva à taxa superior, foi comprometido em 26 de janeiro de 2024, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 81824.-----

----- Propõe-se ainda a ratificação da Minuta do Contrato que se anexa. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.”--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho de Adjudicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 26 de janeiro de 2024, á empresa RT GEO-PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, LDA. UNIP., pelo valor global de 74.500,00€ (Setenta e quatro mil e quinhentos euros), bem como a minuta do contrato. -----

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

11.1. - ORGANIZAÇÃO DA XXIV FEIRA DO MEL QUEIJO E PÃO:-----

----- Foi presente a Informação do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 247/2024, de 14 de fevereiro, cujo teor se transcreve:-----

----- “No seguimento da programação cultural deste Município, prevê-se a realização de mais uma Feira do Mel, Queijo e Pão, sendo esta a sua XXIV edição. -

----- Em conformidade com o previsto nos artigos 3º, 5º e 14º, ponto 1, do regulamento da Feira do Mel Queijo e Pão, publicado no Diário da República a 22 de dezembro de 2015, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o seguinte: -----

a) Data de realização da Feira: 26, 27 e 28 de abril de 2024; -----

b) Localização: Pavilhão Multiusos Expo Mértola; -----

c) Horário: dia 26 de abril, das 16:00h às 02:00h, dia 27 de abril, das 11:00h às 02:00h e dia 28 de abril, das 10:00h às 19:00h; -----

d) Data de candidatura: 26 de fevereiro a 2 de abril de 2024;-----

e) Pagamento de stands: por cada módulo de stand de 3mx3m deverá ser cobrado o valor de 50,00 €; -----

f). Mais se propõe, nos termos do artigo 7.º do referido regulamento, que a comissão de análise das propostas de candidatura seja composta por: Manuel Marques, técnico superior, Margarida Rosário e Sílvia Veríssimo, assistentes técnicas. Como membro suplente, propõe-se a assistente técnica Eugénia Monteiro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

11.2. - VIAGEM CULTURAL COM JOVENS 2024 – ORGANIZAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 249/2024, de 14 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, considerando a diversidade e multiculturalidade que caracteriza o mundo atual, e a importância de que se reveste o conhecimento e contacto com essa diversidade cultural para o

desenvolvimento pessoal e profissional dos/as jovens, a Câmara Municipal de Mértola continua a pretender, com a iniciativa Viagem Cultural com Jovens, valorizar a riqueza e a diversidade cultural na Europa, promovendo a aquisição de conhecimento histórico e social, da ampliação da visão do mundo e conseqüente aumento do poder criativo de cada um. -----

----- Em conformidade com as Normas Gerais de Participação aprovadas em sessão de Assembleia Municipal, a 16 de junho de 2014, propomos a aprovação dos itens específicos para o ano de 2024, os quais se passam a indicar: -----

- a) Destino da viagem: Atenas - Grécia; -----
- b) Data de realização: 05 a 08 de setembro 2024; -----
- c) Valor de inscrição de cada jovem: 225,00€ -----
- d) Período de inscrição: 12 março a 09 de abril 2024; -----
- e) Formas de Inscrição: Presencialmente no Gabinete de Atendimento Municipal ou online por e-mail para geral@cm-mertola.pt; -----
- f) Prazos de pagamento: O pagamento poderá ser efetuado em 4 prestações de igual valor, nos seguintes prazos: -----
 - 1. 1ª prestação – até dia 8 junho 2023 -----
 - 2. 2ª prestação – até dia 8 julho 2023 -----
 - 3. 3ª prestação – até dia 8 agosto 2023 -----
- g) Critérios de seleção: Os/As jovens candidatos/as serão selecionados/as mediante os critérios seguintes: -----

Indicador	Pontuação
Jovens portadores/as de Cartão Social	0
Jovens que nunca tenham participado	0
Jovens que tenham participado em edições anteriores ao ano (n* - 3)	1
Jovens que tenham participado na edição (n - 3)	2
Jovens que tenham participado na edição (n - 2)	3
Jovens que tenham participado na edição (n - 1)	4
Jovens que tenham participado em várias edições	Soma da pontuação respetiva

sendo n o ano da edição em curso-----

h) Audiência Prévia: Após notificação dos candidatos/as por correio registado com aviso de receção dispõem os/as interessados/as de 10 dias para fazer uso do direito de audiência prévia, nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

i) Lista final: Decorrido o prazo para audiência de interessados, caso existam reclamações será dado conhecimento da decisão final tomada por deliberação de Câmara, por e-mail ou via postal; -----

j) Desistências: Os pedidos de desistência deverão ser apresentados por escrito, endereçados à Sra. Vereadora do Pelouro, com apresentação de justificação do pedido. Os processos de desistência que sejam registados nos serviços nos 5 dias subsequentes à notificação da lista final de selecionados/as, ficarão isentos do pagamento de qualquer valor relativo à viagem. Após este período, qualquer processo de desistência será remetido e sujeito a análise da Comissão Técnica designada, estando salvaguardados quaisquer situações de desistência motivadas por motivo de força maior. -----

----- Por último, propõe-se ainda, que a Comissão Técnica de análise das candidaturas, seja composta pelo técnico superior Manuel Marques, pela Técnica Superior Ana Paula Branco, pela Assistente Técnica, Eugénia Monteiro, afetas à DCPD, e, como suplente, a Assistente Técnica, Sílvia Veríssimo, afeta ao NELT. -----

----- A iniciativa tem enquadramento orçamental na rubrica 02.02.20 na GOP 252 51 2002/115-8 com dotação prevista de 40.000,00€ (quarenta mil euros). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas dos itens específicos para o ano de 2024, contidas na informação acima transcrita, bem como a proposta de comissão de análise. -----

12. – PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

12.1. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA COBERTURA: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 251/2024, de 15 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Após receção e análise do processo para obras de conservação da cobertura, os serviços da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea d). Sendo que, o presente regulamento do projeto dos melhoramentos habitacionais se encontra obsoleto devido à antiguidade, assim como devido a todas as alterações económicas mundiais e consequentemente nacionais, foi proposto e aceite em agosto de 2023 um regulamento com variadas alterações, entre elas o valor máximo por requerente. O valor máximo neste momento é de 7.500,00€, mas devido aos aumentos quase diários dos materiais, assim como da mão-de-obra, foi alterado para 20.000,00€ por requerente. Mas apenas os processos registados após agosto de 2023 poderão usufruir do novo regulamento, o que torna extremamente difícil auxiliarmos os requerentes cumprindo o valor do regulamento anterior. -----

Deste modo, e tendo em conta a conjuntura económica que atravessamos, vem a Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), com IVA incluído, para obras de conservação da cobertura. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50%

do valor (7.500,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.” -----

----- A rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3, possui dotação disponível para fazer face à despesa.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (7.500,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento. -----

13.- DIVERSOS:-----

13.1. - PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: APOIO ECONÓMICO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ESPECIAL – LEITE EXTENSAMENTE HIDROLIZADO:-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social nº 254/2024, de 15 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, serve a presente informação para dar conhecimento do pedido de apoio económico de um munícipe ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Mértola com visa à aquisição de alimentação especial para o filho, uma criança com um ano de idade.-----

O munícipe em questão, cujo relatório social se encontra em anexo, tem 20 anos, está desempregado e o seu agregado familiar é beneficiário de Rendimento Social de Inserção, dependendo desta prestação social como fonte de rendimento mensal, auferindo o valor de 639.76€. O agregado é composto pela esposa e dois filhos: uma filha com quatro anos, que está integrada no ensino pré-escolar, e um filho com um ano. O filho mais novo apresenta um diagnóstico clínico de “alergia à proteína do leite de vaca” e função renal global reduzida, sendo altamente recomendada a sua alimentação/aleitação com recurso a leite adaptado às suas necessidades nutricionais. -----

Este agregado familiar está a residir no concelho de Mértola desde outubro de 2023, não podendo ainda beneficiar dos apoios da Autarquia no âmbito do Regulamento de Apoio à Família. -----

O apoio económico solicitado é referente à aquisição de Leite em Pó Extensamente Hidrolizado (de acordo com indicação médica) para a criança de um ano.-----

O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Mértola procedeu à avaliação da situação, em sede de Núcleo Local de Inserção e a equipa considerou ser necessário dar resposta ao apoio solicitado de forma a salvaguardar as necessidades alimentares específicas da criança de um ano, tendo sido proposto um apoio económico para três meses, sujeito a entrega mensal de comprovativos de aquisição. -----

Tendo em conta as faturas apresentadas pelo agregado familiar e após consulta às duas farmácias locais, cada lata/embalagem do Leite em Pó Extensamente



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Hidrolizado tem o valor mensal aproximado de 24,00€. O agregado familiar refere que adquirem quatro latas por mês. -----

Face à situação exposta propõe-se a atribuição de apoio económico ao agregado familiar, no âmbito da atividade do SAAS, no valor de 288,00€ (duzentos e oitenta e oito euros), o que corresponde a apoio económico para aquisição de doze latas/embalagens de Leite em Pó Extensamente Hidrolizado para a duração dos três meses propostos pela equipa do Núcleo Local de Inserção de Mértola.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/040802 (cabimento nº 36284/2024, de 15 de fevereiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio económico ao agregado familiar, no âmbito da atividade do SAAS, no valor de 288,00€ (duzentos e oitenta e oito euros), o que corresponde a apoio económico para aquisição de doze latas/embalagens de Leite em Pó Extensamente Hidrolizado para a duração dos três meses propostos pela equipa do Núcleo Local de Inserção de Mértola.-----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:40horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:45horas. -----

----- Sendo 17:45horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:50horas. -----

----- E eu, _____ Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----